



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Christiano Spadetto**, sugerindo que a Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, providencie a manutenção necessária na estrada próximo a propriedade do senhor Dudu Rigo, passando pela propriedade do senhor Sebastião Manhõe até a propriedade do senhor Francisco Moreira na comunidade de Mata Fria.

O Pedido de Providências ora apresentado para análise e aprovação se faz necessário, tendo em vista, que com as fortes chuvas dos últimos dias, o referido trecho ficou muito danificado em função das enxurradas, tornando muito difícil o acesso de veículos no local. O serviço solicitado visa melhorias na estrada garantindo melhor segurança, trafegabilidade e conservação do referido trecho.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 05 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO ROCHA

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Processo: 9232/2024

Tipo: Pedido de Providência: 18/2024

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 06/02/2024 08:57:20

Procedência: Humberto Antonio da Rocha

Assunto: Sugere que a Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, providencie a manutenção necessária na estrada próximo a propriedade do Senhor Dudu Rigo, passando pela



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o Identificador P33005360356039003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.206-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

propriedade do Senhor Sebastião Manhõe até a
propriedade do Senhor Francisco Moreira na Comunidade
de Mata Fria